



Prefeitura Municipal de Itapissuma
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1.262/2025

EMENTA: Revoga as Leis Municipais nº 847/2013 e 1.041/2019, que tratam do adicional de exercício na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapissuma e dá outras providências.

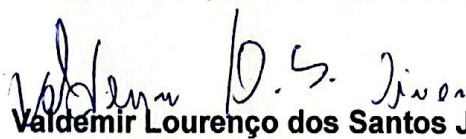
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei Municipal nº 847, de 24 de abril de 2013, que criou o adicional de exercício na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapissuma, e a Lei Municipal nº 1.041, de 09 de janeiro de 2019, que dispôs sobre a natureza indenizatória das parcelas do referido adicional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma/PE, 19 de novembro de 2025.


Valdemir Lourenço dos Santos Júnior

Prefeito Constitucional do Município de Itapissuma/PE